



EDITAL 003/2026 – PPGCA

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR E NO BRASIL NO ÂMBITO CAPES-GLOBAL.EDU - REDE AMAZÔNIA GLOBAL

1 – Da Abertura

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade do Estado de Mato Grosso, vinculado à Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas do Campus Universitário de Cáceres e reconhecido pela CAPES torna pública a abertura de seleção interna para inscrições ao Programa de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, em conformidade com o Edital nº 021/2026 – Seleção Interna de Candidaturas para Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior e no Brasil, no âmbito do CAPES-Global.edu – Vagas da Unemat na Rede Amazônia Global, da Pró reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).

2. Da Publicidade

2.1 Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratem deste processo seletivo serão divulgados unicamente no endereço: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/ppgca/selecao-e-ingresso>

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3 Em nenhuma hipótese o PPGCA/UNEMAT fará comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo, ressalvado o envio automático da cópia das respostas do formulário de inscrição, que tem caráter meramente informativo e não substitui as publicações previstas no item 2.1.

2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar pleno conhecimento sobre os objetivos do Edital, área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCA/UNEMAT para a elaboração do plano de pesquisa.

3. Dos requisitos para a candidatura

3.1 Para a modalidade **Doutorado Sanduíche no Exterior (Saída)**: O(A) candidato(a) da UNEMAT deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou visto permanente no Brasil.

II - O candidato não pode ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche anteriormente (seja no mesmo ou em outro curso de doutorado realizado no passado).

III – Ter integralizado créditos compatíveis com a perspectiva de conclusão tempestiva do curso após o retorno, de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese

IV - Ter concluído no ato da inscrição, no mínimo, dois períodos letivos (1 ano) do doutorado.

V - Apresentar carta de aceite do coorientador no exterior indicando o período do estágio (**Anexo VI**).

VI - Apresentar as Declarações de Fluência Linguística assinadas pelos orientadores no Brasil e no exterior (Anexos IV e V); **Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.**



VII - Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

VIII - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

3.2 Para a modalidade **Doutorado Sanduíche no Brasil (Entrada)**: O(A) candidato(a) de instituição estrangeira deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Requerimento de inscrição e comprovante oficial de matrícula ativa em curso de doutorado no exterior;

II - Carta de aceite do(a) coorientador(a) no Brasil, em papel timbrado da instituição brasileira, contendo os elementos do Anexo VI;

III - Ser estrangeiro(a) (não possuir nacionalidade brasileira ou dupla nacionalidade que envolva a brasileira);

IV - Residir no exterior e não possuir autorização de residência permanente no Brasil;

V - Possuir Passaporte válido;

VI - Comprovar conclusão de curso equiparável à graduação brasileira;

VII - Não realizar curso no mesmo nível em andamento no Brasil;

VIII - Estar adimplente junto à CAPES e demais órgãos da Administração Pública Federal;

IX - Ter cadastro ativo na plataforma ORCID;

X - Não ter sido beneficiário(a) de bolsas federais anteriores de Doutorado Sanduíche, Doutorado Pleno ou do programa Move la América.

4. Da Bolsa e Benefícios

4.1 No presente edital, serão ofertadas **02 (duas) Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior e 02 (duas) Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Brasil, destinadas a discente estrangeiro**, com duração de 06 (seis) meses, com início previsto para o ano de 2027, conforme a janela de implementação indicada pelo(a) candidato(a) no Anexo I. A concessão das bolsas seguirá a ordem de classificação do processo seletivo interno e estará condicionada à aprovação das respectivas candidaturas pela CAPES, após análise técnica. A classificação será realizada em listas distintas para cada modalidade.

4.2 O financiamento é de responsabilidade da CAPES e poderá contemplar: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação, auxílio seguro-saúde e adicional localidade (quando cabível).

4.3 Não serão financiadas taxas acadêmicas (incluindo tuition and fees e bench fees), adicional para dependentes ou despesas pessoais.

4.4. A contratação de seguro-saúde completo é obrigatória e condicionante para a manutenção dos benefícios em ambas as modalidades:

4.4.1. Para a modalidade no Exterior (Saída): O(A) bolsista deverá contratar seguro-saúde individual que cubra todo o período de estudos (incluindo as viagens de ida e volta), contemplando obrigatoriamente repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar no exterior em caso de ocorrências graves.



4.4.2. Para a modalidade no Brasil (Entrada): O recebimento do auxílio seguro-saúde obriga o discente estrangeiro a contratar e comprovar à CAPES, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados de sua chegada ao Brasil, a aquisição de seguro-saúde válido para toda a permanência no país, contendo cobertura de repatriação funerária e acompanhamento familiar, sob pena de suspensão imediata de pagamentos e devolução integral dos recursos recebidos a esse título.

5. Das Inscrições

5.1 Período de inscrições: 17 de agosto de 2026 a 13 de setembro de 2026, até as 23h59 (horário oficial de Mato Grosso).

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital. Antes de iniciar o preenchimento do formulário online de inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários.

5.3 O formulário só aceitará documentos no formato PDF. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá providenciar a digitalização de todos os documentos neste formato.

5.4 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o formulário eletrônico com o e-mail pessoal/institucional <https://forms.gle/8SPrgEfsBEVYFNZ69>

b) Preencher as informações pessoais solicitadas.

c) Anexar as seguintes documentações:

I. **Proposta de trabalho e plano de atividades** (de até 10 páginas), contendo plano de difusão e impacto (Anexo III).

II. **Link do Currículo Lattes** atualizado, para candidatos brasileiros.

III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (Anexo VII).

IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo VI.

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo IV.

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo V. Fica dispensada a apresentação das declarações de fluência linguística previstas nos incisos V e VI quando o país de destino for de língua portuguesa.

VII. **Currículo vitae resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível, ter no mínimo a titulação de doutor e estar preferencialmente credenciado em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

VIII. **Documento oficial de identificação** civil válido, (Passaporte para estrangeiro e CNH e/ou RG com foto e atualizado para brasileiros);

IX. **Comprovante de Situação Cadastral no CPF**, disponível para emissão no seguinte endereço:



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/>.

X. **Histórico Escolar** atualizado.

XI. **ORCiD (*Open Research and Contributor ID*)** válido e atualizado no ato da inscrição.

XII. **Barema de Seleção Interna** (Anexo II) - arquivo em PDF. Com os **comprova**ntes do que foi pontuado no Barema de Seleção Interna (Anexo II), devendo reunir todos os documentos em um único arquivo em PDF.

XIII. **Requerimento de inscrição** (Anexo I).

XIV. **Cópia digitalizada da Procuração Pública de representação legal instituída no Brasil** (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/06012020ANEXOIIIPROCURAO.docx>), acompanhada de documento de identidade com foto e comprovante de residência do procurador indicado.

Parágrafo único: A indicação do procurador é condição obrigatória e indispensável para a homologação final da candidatura e para a emissão do Termo de Outorga e pagamento dos benefícios financeiros pela CAPES.

5.5 O(A) candidato(a) da modalidade Doutorado-Sanduiche no Brasil (Entrada) fica dispensado(a) dos incisos II, III, V, VI, IX e XIV da alínea "c" do item 5.4, devendo anexar, em substituição: a) comprovante oficial de matrícula ativa em curso de doutorado no exterior; b) carta de aceite do(a) coorientador(a) no Brasil, em papel timbrado da instituição, contendo os elementos do Anexo VI; c) cópia do passaporte válido; d) comprovante de conclusão de curso equiparável à graduação brasileira; e) currículo do(a) candidato(a), acompanhado do Barema de Seleção Interna (Anexo II) e dos respectivos comprova

ntes.

5.6 O PPGCA Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os(as) candidatos(as) possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: a) Qualquer impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à internet; b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do(a) candidato(a) em relação ao seu login e senha pessoal; d) Inscrições que deixaram de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

5.7 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital e são indispensáveis para a efetivação da inscrição.

5.8 A inscrição é inteiramente gratuita (não há cobrança de taxas).

5.9 Qualquer inverdade constatada nas informações e documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

5.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº003/2026/PPGCA UNEMAT e no Edital PRPPG UNEMAT nº021/2026 **CAPES-GLOBAL.EDU**, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Da Homologação das inscrições

6.1 A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia 14 de setembro de 2026 no endereço: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/ppgca/selecao-e-ingresso>.

6.2 Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste edital e preencher todos os requisitos necessários.



6.3 É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

6.4 O(A) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação, conforme o cronograma (item 9). O recurso será recebido exclusivamente pelo e-mail ppg_ca@unemat.br.

7. Da Avaliação e Análise da Proposta

Todo o processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por avaliadores doutores que podem ser internos ou externos ao PPGCA/UNEMAT. Para a seleção da Bolsa Capes Global 2026/2027 será considerado os seguintes requisitos de avaliação:

7.1 A avaliação das propostas consistirá em Análise Técnica Documental e Análise de Mérito.

7.2 A Análise Técnica Documental consiste no exame, pela comissão designada do PPGCA/UNEMAT, com base nos seguintes elementos: a) preenchimento integral e correto do formulário de inscrição; b) adequação da documentação e informações apresentadas para a inscrição; c) cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos neste Edital nº003/2026/PPGCA UNEMAT e no Edital PRPPG UNEMAT nº021/2026 **CAPES-GLOBAL.EDU**.

7.3 A Análise de Mérito, acadêmico e científico, será realizada pela comissão avaliadora instituída pelo PPGCA/UNEMAT.

7.3.1 Não poderá integrar a comissão avaliadora o(a) docente que seja orientador(a) ou coorientador(a) de candidato(a) inscrito(a) neste processo seletivo.

7.4 A avaliação de mérito totalizará até 10,0 pontos, baseada na seguinte matriz obrigatória, conforme os critérios especificados abaixo:

Critérios de Avaliação		
Quesitos (0 a 10 pontos)		Peso
Q1	Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta à Rede Amazônia Global, conforme os objetivos e eixos definidos no Edital PRPPG UNEMAT nº021/2026 CAPES-GLOBAL.EDU .	3
Q2	Trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a)	2
Q3	Relevância da instituição estrangeira e qualificação do coorientador no exterior.	1,5
Q4	Plano de Difusão e Impacto, comunicação científica e contribuição para a internacionalização institucional.	2,5
Q5	Contribuição para a redução de assimetrias (interiorização, inclusão e desenvolvimento regional)	1



7.5 O quesito Q2 será pontuado com base no Barema de Seleção Interna (Anexo II). Os quesitos Q1, Q3, Q4 e Q5 serão avaliados a partir da Proposta de Trabalho e Plano de Atividades (Anexo III) e dos documentos relativos ao(à) coorientador(a) no exterior.

7.6 A nota final (NF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes a análise dos quesitos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(Q1 \times 3) + (Q2 \times 2) + (Q3 \times 1,5) + (Q4 \times 2,5) + (Q5 \times 1)}{10}$$

7.7 As propostas que obtiverem nota final inferior a 7 (sete) pontos serão automaticamente indeferidas.

7.8 Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver: a) maior nota no quesito Q1; b) maior nota no quesito Q4; c) maior pontuação no Barema de Seleção Interna (Anexo II); d) maior idade.

8. Dos recursos Administrativos

8.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção interna, nas datas indicadas no cronograma, após a divulgação dos motivos do indeferimento ou das notas atribuídas.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente no e-mail: ppg_ca@unemat.br

9. Cronograma

Atividades	Data
Período de inscrições (Formulário online – A confirmação da inscrição será via recebimento da cópia das respostas do formulário no e-mail)	17/08 à 13/09/2026
Homologação preliminar das inscrições	A partir de 14/09/2026
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail: ppg_ca@unemat.br	A partir de 15/09/2026
Homologação final das inscrições	A partir de 16/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	A partir de 16/09/2026
Interposição de recursos, exclusivamente no e-mail: ppg_ca@unemat.br	Até 17/09/2026
Homologação do resultado final da seleção interna	A partir de 18/09/2026

10. Das Disposições finais

10.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGCA.

10.2 Os possíveis recursos ao processo de seleção deverão ser encaminhados nos prazos indicados no cronograma (item 9), dirigidos à Comissão do Processo Seletivo deste Programa de Pós-Graduação no e-mail ppg_ca@unemat.br



10.3 O resultado final desta seleção interna terá validade para as candidaturas submetidas à CAPES no âmbito do Edital PRPPG UNEMAT nº021/2026 **CAPES-GLOBAL.EDU**.

10.4 Na hipótese de não aprovação pela CAPES, desistência ou perda de prazo por candidato(a) classificado(a), será convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação da respectiva modalidade.

Cáceres/MT, 14 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Claumir César Muniz
Coordenador do Programa de Pós-graduação
***Stricto Sensu* em Ciências Ambientais - PPGCA/UNEMAT**
Portaria 2359/2024



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Doutorado Sanduíche em Ciências Ambientais, conforme Edital nº003/2026 – PPGCA da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat)

1. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Sexo: () Masculino () Feminino		Estado civil:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
Nome da mãe:		Raça /cor:	
Identidade nº:	Órgão Exp.:	Data Exp.	CPF ou Passaporte nº:
Endereço:			
CEP:	Cidade/Estado:		
Telefone:	Fax:	E-mail:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO

Nome do curso:		Ano de conclusão:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:
Link do Currículo Lattes:		

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA: MESTRADO

Nome do curso:		Ano de conclusão:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA: DOUTORADO EM CURSO

Nome do curso:		Ano de ingresso:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:
Períodos letivos concluídos até a data da inscrição:		
Prazo regulamentar para a defesa da tese (mês/ano): /		

5. JANELAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Modalidade no Exterior (Saída)	
() Março ou abril de 2027	() Setembro ou outubro de 2027
Modalidade no Brasil (Entrada)	
() Março ou abril de 2027	() Setembro ou outubro de 2027

Local, data e ano.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



Assinatura do/a candidato/a (via Gov.br ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), assinatura manuscrita digitalizada)

(Declaro estar ciente e de acordo com o que dispõe o Edital nº 003/2026 – PPGCA Unemat referente ao seletivo para ingresso no Doutorado Sanduíche em 2027)



ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO:			
Atividade	Pontos	Referência	Pontuação Obtida
Iniciação Científica.	1,50	Anual	
Especialização na Área em que está pleiteando vaga (máximo 1 especialização).	0,25	Curso	
Resumos apresentados em Congressos Nacionais	0,25	Trabalho	
Resumos apresentados em Congressos Internacionais	0,50	Trabalho	
Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	5,00	Artigo	
Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$	3,00	Artigo	
Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e $< 2,0$	2,00	Artigo	
Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $< 0,5$ ou sem fator de impacto estabelecido	1,00	Artigo	
Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	3,00	Artigo	
Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$	2,00	Artigo	
Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e $< 2,0$	1,00	Artigo	
Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $< 0,5$ ou sem fator de impacto estabelecido	0,50	Artigo	
Livro com corpo editorial.	1,00	Livro	
Capítulo de livro com corpo editorial.	0,50	Capítulo	
Experiência didática (docência) na área ou afim (máximo de 4 semestres).	0,50	Semestre	
Participação em Comissão de Organização de Eventos Científicos (máximo de 4 eventos).	0,25	Evento	
Participação em projeto de pesquisa, comprovada com a indicação do nome no Currículo Lattes do coordenador do projeto.	0,25	Projeto	

TOTAL DE PONTOS, CONFORME QUADRO: _____

Anexar os respectivos documentos comprobatórios de todas as atividades e produções declaradas para fins de pontuação no Barema, organizados na mesma ordem de apresentação dos itens deste Anexo II. A ausência de documento comprobatório implicará a não pontuação do item correspondente.



CÁLCULO DA NOTA DO CURRÍCULO

Para compatibilização com as notas das demais etapas do processo seletivo, a pontuação referente a avaliação de títulos será adaptada a uma escala de 0 a 10, de maneira como se segue: ao candidato que obtiver a maior pontuação de acordo com a tabela acima será atribuída a nota máxima, 10 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas usando-se regra de três, como exemplificado abaixo:

Onde,

PM = Pontuação máxima (maior pontuação Obtida por um dos candidatos)

POC = Pontuação de outro candidato (Menor do que a PM)

X = Nota obtida pelo outro candidato

$$X = (POC \times 10) / PM$$

X = _____ (NOTA APÓS O CÁLCULO)



ANEXO III - PROPOSTA DE TRABALHO E PLANO DE ATIVIDADES

Nome do(a) orientador(a):

Linha de pesquisa:

Nome e CPF/Passaporte do(a) candidato(a):

Data: ____/____/2026

ITENS DO PRÉ-PROJETO

1. TÍTULO
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS 3.1. Objetivo geral 3.2. Objetivos específicos
4. PROBLEMA E HIPÓTESE DA PESQUISA
5. MATERIAL E MÉTODOS ou METODOLOGIA
6. RESULTADOS ESPERADOS
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
9. PLANO DE DIFUSÃO E IMPACTO
10. CONTRIBUIÇÃO PARA A REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS (interiorização, inclusão e desenvolvimento regional)

Obs.: proposta de trabalho e plano de atividades: máximo de 10 páginas, incluídas as referências e o cronograma; formatação A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm, formato PDF.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA — INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

TIMBRE DA IES

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA - INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa

☐ Entrevista

☐ Outros contatos anteriores. Descreva: _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

Instituição de Ensino Superior no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA —
INSTITUIÇÃO BRASILEIRA**

TIMBRE DA IES

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA - INSTITUIÇÃO
BRASILEIRA**

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante _____, em
comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas
necessárias no idioma _____ (língua estrangeira),
conforme evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a)
orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das
atividades que irá exercer no exterior.

Nome
Instituição de Ensino Superior Brasileira

(Declaração emitida em papel timbrado e assinada pelo(a) orientador(a) da IES brasileira).



ANEXO VI - MODELO DA CARTA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

DECLARAÇÃO

I. DADOS OBRIGATÓRIOS

Programa	DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (SAÍDA) OU NO BRASIL (ENTRADA)
Nome completo do(a) estudante:	
Título do projeto:	
Instituição de realização do estágio no exterior:	
Departamento/Instituto de realização do estágio no exterior:	
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:	
Período no exterior:	
Início (Mês/Ano):	____/____
Fim (Mês/Ano):	____/____

Declaro, para os devidos fins, que receberemos o(a) estudante acima identificado(a) para a realização de estágio de doutorado.

Assinatura

Nome: _____

Cargo: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do(a) coorientador(a) no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida integralmente para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da CAPES aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como o código verificador.



ANEXO VII - MODELO DA CARTA DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

CARTA DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

À Comissão de Seleção do Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior

Eu, _____, docente orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, declaro, para os devidos fins, que sou orientador(a) do(a) estudante _____, regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em _____, e manifesto minha anuência à realização de estágio de doutorado-sanduiche no exterior, junto à _____ (instituição de destino), sob a coorientação de _____.

O estágio no exterior, com período previsto de ____/____ a ____/____, é necessário para o desenvolvimento da pesquisa intitulada “_____”, considerando a relevância das atividades propostas para o desenvolvimento da tese e a contribuição da infraestrutura, dos conhecimentos e/ou das condições acadêmico-científicas disponíveis na instituição de destino.

Declaro, ainda, que existe interação técnico-científica entre o(a) orientador(a) brasileiro(a) e o(a) coorientador(a) no exterior, evidenciada por _____ (descrever brevemente a interação, projetos, publicações, reuniões, colaboração científica ou outras atividades pertinentes), que contribuirá para o desenvolvimento das atividades propostas no estágio.

As atividades previstas para o período no exterior são compatíveis com o plano de pesquisa do(a) estudante e contribuirão para o desenvolvimento e a conclusão de sua tese de doutorado.

Declaro, também, que o prazo regulamentar do(a) estudante para a defesa da tese é ____/____ e que os créditos já obtidos no curso de doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

Por fim, manifesto minha concordância com a realização do estágio e declaro que o plano de pesquisa e o cronograma das atividades foram analisados e estão de acordo com o desenvolvimento da tese.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome do(a) Orientador(a)
Cargo/Função
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA Unemat

OBSERVAÇÕES

1. A carta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem e devidamente assinada pelo(a) orientador(a) brasileiro(a).



2. O documento deverá justificar a necessidade do estágio no exterior e demonstrar a interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
3. A carta deverá informar o prazo regulamentar do(a) estudante para a defesa da tese e declarar que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior.
4. O plano de pesquisa e o cronograma das atividades deverão estar formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme as exigências da CAPES.